

RESOLUÇÃO N.º 045 /2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os §§ 2º e 6º do artigo 1º, da Resolução em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 2º - As Diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (Vereador, Assessor Parlamentar e Agente de Gabinete), não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no mesmo ano e 08 (oito) diárias mensais.

§ 6º - Os demais servidores, exceto, os mencionados no parágrafo 2º deste artigo, poderão requer no máximo 05 (cinco) diárias mensais, não inclusas nesse número as diárias concedidas quando o servidor for convocado pela Presidência para participação em evento.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 28 de novembro de 2022.

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Execução no mural

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT

28/11/2022
CBouso
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Pedro Ferreira da Silva Filho

Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Jairo Gekm

Vereador-PRTB.
1º Secretário

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato DOE TCE/MT N.º 2743

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT

30/11/2022

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br